



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005683, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº xxx.873.291-xx, ocupante do cargo de Gerente de Ginásios, Parques e Centros Esportes e Lazer, para atuar como Gestor do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil - SINAPI, pelo período de 12 (doze) meses - podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, tudo constante do Processo SEI nº 202417576005683.

Artigo 2º - Designar a servidora: MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF nº. xxx.747.431-xx para atuar como Fiscal Administrativo.

Artigo 3º - Designar a servidora: LAURA SILVA PEDATELA CARVALHO, portadora do CPF nº xxx.537.981-xx e GUSTAVO CARRIJO TIAGO, portador do CPF nº xxx.576.521-xx, para atuarem como Fiscal Técnico.

Artigo 4º - Designar o servidor NILTON CEZAR MOREIRA, portador do CPF nº xxx.873.291-xx, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva para atuar como suplente do Gestor do contrato, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Artigo 5º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato, inclusive podendo efetuar vistorias in loco, comunicando à empresa quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como solicitar o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas, conforme o caso;

III - analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração do Contrato apresentado pela empresa, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

IV - manter em sua unidade cópia do Contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

V - emitir os ordens de serviço/fornecimento previstas no plano de trabalho;

VI - encaminhar aos seus superiores à decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis; e

VII - demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo de Cooperação.

Artigo 6º - Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I - operacionalizar a execução do objeto;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato;

III - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Contrato;

IV - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Contrato;

V - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Contrato com vistas à deliberação da Presidência;

VI - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização da execução do Contrato; e

VI - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Contrato.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 503443

PORTARIA Nº 351, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005941, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Bueno Xavie portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 74/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "6ª. etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo 2024", no período de 12 a 15 de dezembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 503444

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL torna público a errata relativa ao processo 202400005005236, publicado no DOE do dia 03/12/2024, nº 24425, página 11 e publicado no dia 04/12/2024, nº 24426, página 21. **Onde se lê "contratação 106172-SISLOG", leia-se: " contratação 104172-SISLOG".**

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 503695

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 71/2024.
PROCESSO: 202417576005574
AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.
AUTORIZATÁRIA: Associação de Pilotos de Endurance, inscrita no CNPJ nº 21.534.606/0001-87.



OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "08ª etapa do Campeonato Império Endurance Brasil 2024", no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 503445

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1133, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043098, resolve:

Art. 1º Designar a servidora policial AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº ***.403.271-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 16 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Suporte Operacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora policial FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.314.621-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 68028431).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503570

PORTARIA Nº 1134, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016042494, resolve:

Art. 1º Designar a servidora policial MARCELLA CORRÊA NAZIOZENO, inscrita no CPF nº ***.334.341-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 26 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial FABRÍCIO ODA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.251-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 67812514).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência

de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503572

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022
Processo: 201900016024268. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - LTDA ME, CNPJ 12.576.703/001-41. Objeto: As repactuações decorrente de Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais do Estado de Goiás abarcadas no contrato em voga. Recurso: 17530161/Funesp. Valor: R\$ 3.670.457,81 (três milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503600

EXTRATO DO CONTRATO 130/2024
Processo: 202400016041976. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA, CNPJ 29.122.044/0001-76. Objeto: Bebedouro, televisão e geladeira. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503583

EXTRATO DO CONTRATO 131/2024
Processo: 202400016041976. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.216.226/0001-16. Objeto: Bebedouro, televisão e geladeira. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503584

EXTRATO DO CONTRATO 132/2024
Processo: 202400016041976. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0002-03. Objeto: Bebedouro, televisão e geladeira. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 13.439,65 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data: 04/12/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 503585

EXTRATO DO DESPACHO Nº 973/2024/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo nº 202200007038625.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 202, inciso IX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: trata-se de recurso em 2ª instância, em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidor da Polícia Civil do Estado de Goiás, que foi apenado com suspensão de 8 (oito) dias, convertida em multa e, consequente inabilitação por 180 (cento e oitenta) dias.

Decisão: recurso conhecido, mas negado provimento.

Data do Despacho: 03.12.2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 503689

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024
Processo de contratação n. SISLOG 105642, processo SEI nº 202400005014037, resultado:
Itens nº 01 ao 13 e 18 ao 22: 50.397.390/0001-53 - SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Valor Total: R\$ 278.570,02.